



Valide aqui a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRICULA
10.731

FICHA
1

Santos, 20 de fevereiro de 19 80

IMÓVEL:- UM PREDIO situado a rua Piauí, nº 12, e seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para dita rua, por 20,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado, com Duilio Borelli, de outro com o Dr. Caio e no fundo; com os fundos do imóvel de propriedade de Sergio Servulo da Cunha.- **PROPRIETARIO:** DR. FERNANDO GALLOTTINI FILHO e sua mulher ANNA CRISTINA DE MORAES CURY - GALLOTTINI, brasileiros, ele advogado, ela do lar, domiciliados em São Paulo, à rua Andrade Fernandes n. 239, RG. nºs. 3.030.967 e 2.591.170, respetivamente, ele inscrito no CPF sob nº 033.666.938-00. **TITULO AQUISITIVO:-** transcrito sob nº 62.321, neste cartório.- Santos, 20 de fevereiro de 1980. O escrevente, Ronald de Araújo O esc. autº

R. 1 - 10.731. Santos, 20 de fevereiro de 1980. **TRANSMITENTES:** DR. FERNANDO GALLOTTINI FILHO e sua mulher ANNA CRISTINA DE MORAES CURY GALLOTTINI, qualificados na matricula supra.- **ADQUIRENTE:** VALDE REDO TEIXEIRA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em Santos, à Avenida Francisco Glicério, n. 666, apart. 42, Rg. numero 464.940 e CPF 017.140.748-20.- **TITULO:** VENDA E COMPRA.- **FORMA DO TITULO:-** Escritura de 18 de janeiro de 1980, do 3º Cartório de Notas de Santos, Lv. 483, fls. 13. **VALOR:** cr\$ 1.010.000,00. O escrevente, Ronald de Araújo O escrevente autorizado,

R. 2 - 10.731. Santos, 11 de janeiro de 1983. **TRANSMITENTE:** Espólio de TEREZA DA SILVA TEIXEIRA (que foi casada com Valderedo Teixeira), falecida em 19 de julho de 1981. **ADQUIRENTE:** WALDEREDO TEIXEIRA, que também assina VALDEREDO TEIXEIRA, brasileiro, viuvo, aposentado, RG. 464.940 e CIC. 017.140.748/20, domiciliado em Santos, a Avenida General Francisco Glicério n. 666, apart. 42. **TITULO:** - partilha em arrolamento, julgada por sentença de 1º de outubro de 1982, do M. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. Oriando Licenio A. de Camargo, que transitou em julgado. **FORMA DO TITULO:-** Formal de Partilha, datado de 27 de outubro de 1982 extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pela transmitente, passado no 3º cartório de notas e ofício de Justiça de Santos e assinado pelo M. Juiz, Dr. Pericles de Toledo Piza Junior. - **VALOR:-** Cr\$ 2.218.455,00 (valor venal Cr\$ 5.404.052,00). O escrevente, Valderedo Teixeira O oficial maior,

AV. 03 - M. 10.731.
DATA:- 07 de abril de 1.994

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o no. 64.023.010.000.

AVERBADO POR:- Luiz Fernando de Almeida escrevente autorizado.

AV. 04 - M. 10.731.
DATA:- 07 de abril de 1.994

Pelo Formal de Partilha expedido em 18 de março de 1.994, pelo Juízo de Direito da 9a. Vara Cível de Santos, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de WALDEREDO TEIXEIRA, que também assinava WALDEREDO TEIXEIRA, ocorrido em 19 de setembro de 1.993, à vista da Certidão de Óbito (Registro n. 1.316, Lv. C-16, fls. 249v.), expedida em 21 de setembro de 1.993, pelo Cartório do Registro Civil do 12o. Subdistrito-Cambuci, Comarca de São Paulo-Capital.

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YLX8-JQRH9-695ZQ-U2F96

196900
215248

FICHA
1

MATRICULA
10.731

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA

10.731

FIOHA

01

VERSO

AVERBADO POR:- *Paulo Vaz Pacheco de Castro* escrevente autorizado.

R. 05 - M. 10.731.
DATA:- 07 de abril de 1.994

Pelo Formal de Partilha expedido em 18 de março de 1.994, pelo MM. Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível de Santos-SP, Dr. Paulo Vaz Pacheco de Castro, subscrito pelo Escrivão Diretor do 9º. Ofício Cível de Santos, Edison S. Sant'Anna, extraído dos autos n. 1.504/93 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de VALDEREDO TEIXEIRA, que também assinava WALDEREDO TEIXEIRA, consta que de acordo com a sentença proferida em 02 de fevereiro de 1.994, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, o imóvel desta Matrícula, estimado em CR\$ 3.000.000,00, (padrão monetário da época), (Valor Venal CR\$ 37.633.626,78), foi partilhado na proporção de 1/3 parte ideal a cada um dos herdeiros-filhos, VALDEREDO TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, RG. n. 5.034.464-X-SSP/SP, inscrito no CPF. sob n. 727.803.048-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com HERMINIA CRISTINA LADAGA MARIANO TEIXEIRA, brasileira, do lar, RG. n. 7.422.253-3-SSP/SP, inscrita no CPF. sob n. 948.545.648-49, residentes e domiciliados em São Vicente/SP, na Avenida Presidente Wilson n. 801, apto. 112; CELESTINA DA SILVA TEIXEIRA VIANNA, brasileira, professora, filha de Walderedo Teixeira e Tereza da Silva Teixeira, casada pelo regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com WALTER VIANNA JUNIOR, brasileiro, comerciante, filho de Walter Vianna e Hilda Domingos Vianna; e WALDEREZ DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, médica, RG. n. 5.027.677, inscrita no CPF. sob n. 927.711.308-15.

REGISTRADO POR:- *Paulo Vaz Pacheco de Castro* escrevente autorizado.

R. 06 - M. 10.731.
DATA:- 07 de abril de 1.994

Pela escritura de 30 de março de 1.994, lavrada no 7º. Cartório de Notas de Santos, Lv. 479, fls. 261, os proprietários VALDEREDO TEIXEIRA JUNIOR, com a anuência de sua mulher HERMINIA CRISTINA LADAGA MARIANO TEIXEIRA; CELESTINA DA SILVA TEIXEIRA VIANNA, RG. n. 347.806-SSP/DF, inscrita no CPF. sob n. 287.331.261-00 e seu marido WALTER VIANNA JUNIOR, RG. n. 3.219.969-SSP/SP, inscrito no CPF. sob n. 128.626.901-62; e WALDEREZ DA SILVA TEIXEIRA, solteira, maior, todos anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$ 80.852.700,00 - (Valor Venal CR\$ 37.633.626,78), à SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede em Santos/SP, na rua Euclides da Cunha n. 241, inscrita no CGC/MF. sob n. 58.191.008/0001-62.

REGISTRADO POR:- *Paulo Vaz Pacheco de Castro* escrevente autorizado.

R. 07 - M. 10.731.-
DATA:- 04 de julho de 2.007

Pela escritura de 14 de junho de 2.007, lavrada no 7º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 615, fls. 063/067, a proprietária SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 327.260,00 - (Valor Venal R\$ 174.103,65), a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ. sob n. 61.198.164/0001-60, com sede em São Paulo - SP., na Avenida Rio Branco, n.º 1435/1489 - Campos Eliseos.

REGISTRADO POR:- *Vincenzi Lucato de Souza* Oficial Substituto **Bel. Thiago Henrique**

(continua na ficha 02)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YLX8-JQRH9-695ZQ-U2F96>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 123745

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

MATRÍCULA 10.731

FICHA 02

20 de fevereiro de 2015

AV. 08 - M. 10.731 - DATA:- 20 de fevereiro de 2.015.-
Ref. Prenotação nº. 192.701, de 10 de fevereiro de 2.015

Pelo requerimento de 01 de outubro de 2.014, passado em São Paulo - SP, e carta nº. 6/2015 expedida em 22 de janeiro de 2.015, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (processo nº. 15414.001306/2013-11), procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi inscrito como garantia de provisões técnicas, atestando que não poderão ser alienados, prometidos a alienação ou de qualquer forma gravados, sem prévia e expressa autorização da SUSEP, sendo nulas de pleno direito as alienações realizadas ou os gravames porventura constituídos em descumprimento a esta regra.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Escrevente Autorizada.

AV. 09 - M. 10.731 - DATA:-19 de fevereiro de 2.018
Ref. Prenotação nº. 212.195, de 09 de fevereiro de 2.018.-

Pelo instrumento particular de 19 de janeiro de 2.018, passado no Rio de Janeiro - RJ., procedo o cancelamento da av. 08, desta matrícula, em virtude da liberação deste imóvel dado em garantia das Reservas Técnicas, devido a autorização dada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 10 - M. 10.731 - DATA:- 13 de outubro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 246.382, de 26 de setembro de 2.022.-

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 64.023.009.000.-

AVERBADO POR:- Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 11 - M. 10.731 - DATA:- 13 de outubro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 246.382, de 26 de setembro de 2.022

Pela escritura de 25 de julho de 2.022, lavrada no 14º. Tabelião de Notas de São Paulo - SP., Livro 6300, páginas 371/378, apresentada na forma de certidão expedida em 27 de julho de 2.022, a proprietária PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com NIRE nº. 35300041089 atribuído pela JUCESP, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 3.171.592,86 - (Valor Venal R\$ 32.924.214,12 inclusive outros imóveis), a MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 36.864.992/0001-42 - NIRE nº. 33.3.0033417-3, com sede no Rio de Janeiro - RJ., na Praia do Botafogo, nº. 501 - 5º. andar - Botafogo, na qualidade de administrador e proprietário fiduciário do patrimônio de JIVE PROPERTIES MILTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 44.428.541/0001-90, com sede no Rio de Janeiro - RJ., na Praia do Botafogo, nº. 501 - 5º. andar - Botafogo.-

REGISTRADO POR:- Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua non verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YLX8-JQRH9-695ZQ-U2F96>

FICHA 02

MATRÍCULA 10.731

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

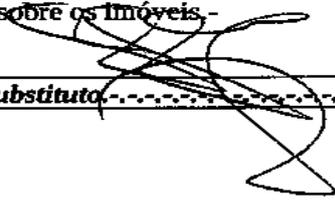
MATRÍCULA
10.731

FICHA
02

VERSO

AV. 12 - M. 10.731 - DATA:- 13 de outubro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 246.382, de 26 de setembro de 2.022.-

Pela escritura referida no registro nº. 11, procedo esta averbação para ficar constando que, nos termos do artigo 7º., incisos I a VI, e parágrafos 1º. e 2º da Lei nº. 8.668, de 25 de junho de 1.993, o imóvel adquirido constitui patrimônio do Fundo de Investimento e: I - não integrem o ativo da administradora; II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YLX8-JQRH9-695ZQ-U2F96>



Valide aqui a certidão.

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **10731**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 13 de outubro de 2022.** Certidão emitida às: 10:01:01 . Oficial .

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Nivaldo Lucato de Souza
Oficial

Ao Oficial....:	R\$	38,17
Ao Estado....:	R\$	10,85
Ao Sefaz....:	R\$	7,43
Ao Reg. Civil:	R\$	2,01
Ao Trib. Just:	R\$	2,62
Ao Município.:	R\$	0,76
Ao Min.Púb...:	R\$	1,83
Total.....:	R\$	63,67

Certidão de ato praticado protocolo nº: 246382

Controle:



146423

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453C3000000027588422J

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4YLX8-JQRH9-695ZQ-U2F96>